

Modelo para descrição de perfil profissional desejável para cada CCE ou FCE, de níveis 11 a 17, alocados nas estruturas regimentais ou nos estatutos dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional

MODELO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL	
DO CARGO OU FUNÇÃO	
Nome do cargo ou função	Coordenador-Geral de Promoção a Políticas Culturais
Nível do cargo ou função	CCE 1.13
Órgão ou entidade	Departamento de Línguas e Memórias Indígenas da Secretaria Nacional de Articulação e Promoção de Direitos Indígena do Ministério dos Povos Indígenas
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais responsabilidades	<p>I - formular políticas e articular ações de salvaguarda da memória dos povos, culturas, línguas e saberes indígenas;</p> <p>II - promover ações em favor da justiça de transição, do direito à memória e à verdade, e da reparação e não repetição de violações cometidas contra os povos indígenas;</p> <p>III - garantir a memória do indigenismo brasileiro;</p> <p>IV - formular, articular e coordenar a política linguística voltada para salvaguarda, valorização e a proteção das línguas indígenas no Brasil;</p> <p>V - fomentar, apoiar e monitorar processos de cooficialização de línguas indígenas nos Municípios; e</p> <p>VI - garantir o respeito à diversidade linguística nos atendimentos voltados aos povos indígenas nos órgãos e entidades públicos e privados.</p>
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	<p>A atuação gerencial envolve a supervisão de duas coordenações:</p> <p>a) Coordenação de Esporte e Lazer;</p>

	<p>b) Coordenação de Políticas para Juventude Indígena.</p> <p>A equipe de trabalho é composta por servidores públicos com e sem vínculo efetivo, e terceirizados.</p>
<b>DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</b>	
<b>Critérios Gerais</b>	<p>Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021:</p> <p>Idoneidade moral e reputação ilibada;</p> <p>Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e</p> <p>Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no <u>inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990</u> .</p>
<b>Critérios específicos</b>	<p>Ter, no mínimo, um dos seguintes critérios:</p> <p>I - possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</p> <p>II - ter carga ocupada em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos;</p> <p>III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições da carga ou da função; ou</p> <p>IV – realizar, no âmbito da Administração Pública, ações de desenvolvimento de liderança, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</p>
<b>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS</b>	
<b>Formação e Experiência Desejáveis</b>	<p>Ter, no mínimo, um dos seguintes critérios:</p> <p>I - possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do</p>

	<p>órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</p> <p>II - ter carga ocupada em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos;</p> <p>III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições da carga ou da função; ou</p> <p>IV – realizar, no âmbito da Administração Pública, ações de desenvolvimento de liderança, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</p>
<p>Competências Desejáveis</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Orientação para os resultados;</li> <li>- Visão sistêmica;</li> <li>- Compartilhamento de informações e conhecimentos;</li> <li>- Liderança de equipes; e</li> <li>- Gestão de Pessoas</li> </ul>
<p>Outros Requisitos Desejáveis</p>	<p>Áreas de formação desejáveis: Antropologia, História, Ciências Sociais, Artes, Educação, Gestão Cultural, Administração Pública ou áreas correlatas às políticas culturais e à promoção de direitos dos povos indígenas.</p> <p>Trajetória e experiências desejáveis: Experiência na formulação, coordenação ou acompanhamento de políticas e programas culturais voltados à valorização, proteção e promoção das expressões culturais, saberes e patrimônios indígenas, articulação interinstitucional e federativa e interlocução com comunidades, organizações indígenas e instituições culturais. Desejável vivência na administração pública e conhecimento da política indigenista e dos instrumentos de fomento e proteção do patrimônio cultural material e imaterial.</p>

	<p>Outros requisitos relevantes: Capacidade de coordenação técnica, sensibilidade intercultural, visão integrada das políticas culturais, habilidade de articulação institucional, organização, boa comunicação e atuação em ambiente de elevada complexidade e responsabilidade institucional.</p>